



SINFRA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA



GOVERNO DE
**MATO
GROSSO**

REPASSE DE FETHAB AOS MUNICÍPIOS

ATUALIZADO EM MARÇO/2017

Município	TOTAL	2015	2016	2017
Valor do FETHAB	509.662.923,12	231.399.470,44	225.625.891,24	52.637.561,44
ACORIZAL	1.595.199,42	711.321,96	712.520,18	171.357,28
ÁGUA BOA	4.962.629,47	2.408.405,70	2.072.706,90	481.516,87
ALTA FLORESTA	5.522.059,52	2.704.828,39	2.303.141,51	514.089,62
ALTO ARAGUAIA	3.777.795,93	1.754.702,21	1.626.425,66	396.668,06
ALTO BOA VISTA	2.468.090,80	1.113.031,43	1.048.955,21	306.104,16
ALTO GARÇAS	3.128.737,13	1.442.544,33	1.375.041,82	311.150,98
ALTO PARAGUAI	2.318.691,24	1.108.172,07	950.699,67	259.819,50
ALTO TAQUARI	1.881.969,52	821.005,34	869.367,84	191.596,34
APIACAS	4.114.942,28	1.734.570,41	1.960.953,32	419.418,55
ARAGUAIANA	2.713.447,23	1.187.310,69	1.202.519,52	323.617,02
ARAGUAINHA	1.750.419,00	771.485,85	762.986,38	215.946,77
ARAPUTANGA	2.274.117,93	1.026.719,43	1.021.588,37	225.810,13
ARENÁPOLIS	1.536.613,51	693.504,21	686.587,92	156.521,38
ARIPUANA	7.012.594,47	2.916.096,12	3.267.131,27	829.367,08
BARÃO DE MELGAÇO	3.783.083,07	1.656.820,19	1.653.779,34	472.483,54
BARRA DO BUGRES	2.858.214,39	1.312.729,18	1.228.391,19	317.094,02
BARRA DO GARÇAS	4.454.159,81	1.993.737,82	2.015.373,69	445.048,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.247.713,88	1.311.572,22	1.544.941,29	391.200,37
BRASNORTE	4.349.238,91	1.906.268,87	1.985.674,02	457.296,02
CÁCERES	8.512.756,92	3.878.486,54	3.739.948,80	894.321,58
CAMPINÁPOLIS	4.352.357,80	2.009.010,21	1.874.145,97	469.201,62
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.470.460,73	1.425.189,32	1.681.507,47	363.763,94
CAMPO VERDE	3.616.598,38	1.652.654,99	1.603.287,40	360.655,99
CAMPOS DE JÚLIO	2.110.480,34	952.208,82	950.232,19	208.039,33
CANABRAVA DO NORTE	1.957.605,16	807.815,57	924.602,74	225.186,85
CANARANA	6.081.313,85	2.622.218,81	2.875.850,20	583.244,84
CARLINDA	2.558.679,46	1.063.743,38	1.231.096,49	263.839,59
CASTANHEIRA	3.069.132,19	1.424.263,73	1.335.834,01	309.034,45
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.125.116,63	2.176.774,81	2.438.598,11	509.743,71
CLÁUDIA	2.252.223,92	982.059,33	1.043.147,27	227.017,32
COCALINHO	4.814.361,42	2.137.436,94	2.103.316,80	573.607,68
COLIDER	2.880.618,14	1.269.226,11	1.309.582,97	301.809,06
COLNIZA	6.985.952,69	3.153.049,21	3.127.137,29	705.766,19
COMODORO	4.138.421,54	1.743.132,19	1.952.120,90	443.168,45
CONFRESA	6.284.166,77	3.056.787,03	2.662.062,87	565.316,87
CONQUISTA D'OESTE	1.867.337,99	874.689,97	808.145,85	184.502,17
COTRIGUAÇU	3.746.047,23	1.748.454,38	1.642.977,44	354.615,41
CUIABA	8.079.592,52	3.569.105,41	3.608.759,55	901.727,56
CURVELÂNDIA	1.463.187,61	696.281,01	621.736,16	145.170,44
DENISE	1.988.745,50	961.927,58	821.999,90	204.818,02
DIAMANTINO	3.182.797,43	1.386.082,83	1.502.058,47	294.656,13
DOM AQUINO	2.501.910,50	1.135.708,61	1.094.461,86	271.740,03
FELIZ NATAL	2.990.311,72	1.379.372,25	1.295.637,80	315.301,67
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.755.979,05	798.096,78	782.746,57	175.135,70
GAÚCHA DO NORTE	3.907.367,66	1.861.377,32	1.636.592,05	409.398,29
GENERAL CARNEIRO	2.526.045,25	1.133.163,22	1.118.017,30	274.864,73
GLÓRIA D'OESTE	1.745.802,62	838.823,09	737.182,32	169.797,21
GUARANTÁ DO NORTE	3.154.526,42	702.065,99	2.071.915,93	380.544,50
GUIRATINGA	5.364.676,61	2.695.109,65	2.135.955,22	533.611,74

INDIAVAI	1.789.865,94	820.311,11	791.128,75	178.426,08
IPIRANGA DO NORTE	3.017.975,18	1.459.667,89	1.288.674,67	269.632,62
ITANHANGA	2.647.810,12	1.188.699,07	1.189.333,38	269.777,67
ITAÚBA	2.842.022,66	1.297.919,62	1.237.827,20	306.275,84
ITUIQUIRA	6.304.959,60	2.752.728,13	2.919.953,93	632.277,54
JACIARA	2.194.143,72	991.546,69	982.815,72	219.781,31
JANGADA	1.654.372,46	752.742,46	731.436,76	170.193,24
JAURU	2.184.017,54	1.005.662,09	947.527,62	230.827,83
JUARA	9.035.684,80	4.299.170,74	3.773.315,17	963.198,89
JUÍNA	4.973.849,24	2.503.048,10	1.911.664,14	559.137,00
JURUENA	3.042.251,54	1.311.572,22	1.396.643,23	334.036,09
JUSCIMEIRA	2.871.514,07	1.325.918,98	1.261.248,86	284.346,23
LAMBARI D'OESTE	2.024.218,85	908.011,51	912.172,27	204.035,07
LUCAS DO RIO VERDE	2.949.059,13	1.328.232,99	1.300.004,43	320.821,71
LUCIARA	2.020.651,59	796.476,97	1.013.118,31	211.056,31
MARCELÂNDIA	7.095.721,67	3.010.275,71	3.326.464,30	758.981,66
MATUPÁ	3.154.687,55	1.251.408,37	1.549.146,82	354.132,36
MIRASSOL D'OESTE	2.195.647,10	995.249,11	987.156,28	213.241,71
NOBRES	3.156.877,93	1.537.186,66	1.311.461,93	308.229,34
NORTELÂNDIA	1.717.132,32	782.593,00	760.138,93	174.400,39
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.937.245,27	1.765.577,95	1.760.167,30	411.500,02
NOVA BANDEIRANTES	6.379.386,38	2.910.079,75	2.778.501,78	690.804,85
NOVA BRASILÂNDIA	3.922.525,81	1.685.745,15	1.836.699,19	400.081,47
NOVA CANAÃ DO NORTE	5.062.615,45	2.453.759,97	2.096.251,53	512.603,95
NOVA GUARITA	2.294.621,48	1.083.643,75	1.003.358,63	207.619,10
NOVA LACERDA	2.436.322,06	1.131.543,40	1.065.001,32	239.777,34
NOVA MARILÂNDIA	1.711.362,11	783.287,19	752.864,89	175.210,03
NOVA MARINGÁ	5.527.052,19	2.680.300,09	2.327.195,97	519.556,13
NOVA MONTE VERDE	2.937.742,52	1.247.937,32	1.398.291,66	291.513,54
NOVA MUTUM	3.951.306,40	1.897.244,28	1.631.182,89	422.879,23
NOVA NAZARÉ	2.227.445,14	1.095.445,06	922.198,75	209.801,33
NOVA OLÍMPIA	1.885.377,81	833.963,71	843.424,39	207.989,71
NOVA SANTA HELENA	2.177.372,13	1.107.709,25	882.422,61	187.240,27
NOVA UBIRATÁ	6.287.397,21	2.998.474,33	2.672.975,34	615.947,54
NOVA XAVANTINA	3.607.282,51	1.506.873,37	1.664.925,57	435.483,57
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.737.528,68	806.889,95	762.849,74	167.788,99
NOVO MUNDO	3.203.557,86	1.296.531,21	1.575.612,29	331.614,36
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.744.783,08	1.324.993,37	1.117.652,83	302.136,88
NOVO SÃO JOAQUIM	6.588.760,97	3.051.927,59	2.881.451,57	655.381,81
PARANAÍTA	3.196.844,42	1.464.295,84	1.386.088,90	346.459,68
PARANATINGA	9.448.173,99	4.227.436,95	4.254.743,58	965.993,46
PEDRA PRETA	3.239.410,25	1.510.807,14	1.413.773,41	314.829,70
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.619.587,11	2.084.446,40	2.122.676,09	412.464,62
PLANALTO DA SERRA	3.188.137,45	1.417.784,57	1.427.071,08	343.281,80
POCONÉ	5.470.434,97	2.581.723,93	2.339.585,94	549.125,10
PONTAL DO ARAGUAIA	2.003.022,86	849.930,25	976.290,12	176.802,49
PONTE BRANCA	1.804.245,23	780.510,43	835.852,71	187.882,09
PONTES E LACERDA	5.713.981,94	3.079.232,78	2.147.889,84	486.859,32
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.391.951,50	1.008.901,70	1.124.513,49	258.536,31
PORTO DOS GAÚCHOS	3.658.678,54	1.514.972,36	1.738.417,44	405.288,74
PORTO ESPERIDIÃO	4.792.683,42	2.405.166,08	1.944.283,21	443.234,13
PORTO ESTRELA	1.955.675,91	876.541,19	878.890,93	200.243,79
POXORÉU	6.256.936,44	2.866.808,05	2.749.464,36	640.664,03
PRIMAVERA DO LESTE	4.071.545,86	1.884.517,29	1.762.935,72	424.092,85
QUERÊNCIA	6.366.309,09	2.875.832,62	2.909.621,95	580.854,52
RESERVA DO CABAÇAL	2.213.165,37	1.003.348,08	979.469,00	230.348,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	5.484.547,89	2.443.809,79	2.505.246,09	535.492,01
RIBEIRÃOZINHO	1.759.426,20	705.768,40	873.851,92	179.805,88
RIO BRANCO	1.800.299,71	852.244,25	756.825,03	191.230,43
RONDOLÂNDIA	3.498.618,97	1.589.020,17	1.525.152,35	384.446,45
RONDONÓPOLIS	8.545.856,82	3.807.678,29	3.853.816,38	884.362,15
ROSÁRIO OESTE	4.574.684,46	1.953.937,14	2.170.486,27	450.261,05
SALTO DO CÉU	2.222.746,41	999.182,88	989.341,21	234.222,32
SANTA CARMEM	2.496.887,26	1.166.253,34	1.075.770,75	254.863,17
SANTA CRUZ DO XINGU	1.980.197,32	991.083,90	792.390,91	196.722,51
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.140.912,59	1.467.535,45	1.391.530,97	281.846,17

SANTA TEREZINHA	2.886.871,18	1.423.106,74	1.153.253,50	310.510,94
SANTO AFONSO	1.837.928,82	839.517,26	815.972,82	182.438,74
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.510.302,93	1.161.162,53	1.114.234,45	234.905,95
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5.480.425,97	2.311.217,91	2.494.348,30	674.859,76
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.283.447,63	2.390.125,14	2.362.523,20	530.799,29
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.511.760,89	2.490.552,54	2.462.158,73	559.049,62
SÃO JOSÉ DO POVO	1.641.270,26	743.486,51	724.698,26	173.085,49
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.934.289,95	1.998.134,41	1.590.069,28	346.086,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.557.552,52	1.211.144,82	1.097.168,73	249.238,97
SÃO PEDRO DA CIPA	1.573.190,23	693.504,21	712.313,36	167.372,66
SAPEZAL	2.830.848,45	1.365.951,09	1.161.166,54	303.730,82
SERRA NOVA DOURADA	1.997.621,01	888.111,15	900.597,28	208.912,58
SINOP	3.620.816,17	1.659.828,44	1.575.462,85	385.524,88
SORRISO	5.964.353,38	2.821.453,76	2.470.213,41	672.686,21
TABAPORA	4.375.810,59	1.998.365,83	1.923.008,77	454.435,99
TANGARÁ DA SERRA	5.293.065,52	2.376.703,97	2.333.899,49	582.462,06
TAPURAH	3.216.434,57	1.407.834,39	1.494.950,76	313.649,42
TERRA NOVA DO NORTE	2.568.816,74	1.196.335,25	1.118.205,78	254.275,71
TESOURO	3.920.817,75	1.788.486,46	1.671.067,67	461.263,62
TORIXOREU	3.437.768,87	1.631.597,66	1.458.071,00	348.100,21
UNIÃO DO SUL	2.375.281,50	1.106.783,64	1.003.837,36	264.660,50
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.326.602,28	1.206.285,43	893.693,16	226.623,69
VÁRZEA GRANDE	4.194.716,70	1.901.640,84	1.866.511,50	426.564,36
VERA	2.552.183,11	1.144.733,19	1.149.932,41	257.517,51
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.156.913,14	2.294.094,34	2.318.613,99	544.204,81
VILA RICA	4.992.431,35	2.251.054,05	2.250.435,04	490.942,26
TOTAL	509.662.923,12	231.399.470,44	225.625.891,24	52.637.561,44

ACESSE
WWW.SINFRA.MT.GOV.BR



A atual administração do Governo do Estado de Mato Grosso instituiu o Fethab Rural, que se trata do repasse mensal de recursos para as 141 prefeituras. Os recursos devem ser destinados para melhoria das condições das estradas estaduais que cortam os municípios, conforme prevê o Novo Fethab (Lei 10.397/2016). Conforme o artigo 15 da Lei do NOVO FETHAB, o valor destinado aos municípios deverá ser utilizado para:

- I - na manutenção de rodovias estaduais não pavimentadas e suas obras complementares sob sua administração, como pontes de até 12 (doze) metros e bueiros, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, sem prejuízo de acordo entre os entes no sentido diverso (novidade!);
- II - na manutenção de rodovias municipais e suas obras complementares, como pontes e bueiros;
- III - na aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção, para atender, exclusivamente, às obras e aos serviços relacionados nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV - para custear projetos de engenharia (básico e executivo) e ambientais.